

Secretaria de
Estado da
Casa Militar



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro da Casa Militar, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 01/2022-SECAMI, com supedâneo no inciso IX do art. 38 bem como o caput do art. 49, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/20, **REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SECAMI**, em atendimento à solicitação consignada pelo setor requisitante por intermédio do Despacho 57 (000035578917).

Em síntese, a Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar lançou o Despacho nº 57/2022 (000035578917) em que o setor técnico averiguou a necessidade de se realizar algumas adequações de questões técnicas do Termo de Referência.

Diante desse cenário revoga-se o **Pregão Eletrônico nº 23/2022-SECAMI**, eis que, por razões de interesse público supervenientes ao procedimento licitatório, o Termo de Referência receberá adequações técnicas, conforme previsão contida no art. 49 da Lei Nacional n. 8.666/93.

Por todo o exposto, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 23/2022-SECAMI.

Goiânia, 21 dias do mês de novembro de 2022

Fernando de Lima Duarte - 1º Ten QOCBM
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICO em inteiro teor a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Proceda-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 23/2022-SECAMI, bem como as publicações legais, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, I, c, da Lei Nacional n. 8.666/93.

Luiz Carlos de Alencar - Cel QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE LIMA DUARTE, Presidente de Comissão**, em 21/11/2022, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE ALENCAR, Secretário (a)-Chefe**, em 21/11/2022, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto



nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000035592960 e o código CRC 2343E54E.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Endereço: Rua 82, nº 400, Praça Cívica, St. Central, Goiânia-GO, Palácio Pedro
Ludovico Teixeira, 9º andar, Ala Leste, CEP 74.015-908
Fone: 55 (62) 3201-5901



Referência: Processo nº 202100015001894



SEI 000035592960